

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 482, DE 06 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre revisão dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Timóteo, no uso das atribuições legais, com base nos Artigos 40 e 41 da Lei de Organização Municipal, Artigo 37, X, da Constituição Federal, Artigo 4º da Lei nº 2.867, que “Dispõe sobre o subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Timóteo, para a Legislatura de 2009 a 2012” e ainda com fundamento no Decreto 3.880, de 11 de julho de 2008, que “Dispõe sobre a recomposição da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências”,

DECRETA:

Art. 1º . Fica acrescido aos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal o percentual de 4,54% (quatro vírgula cinquenta e quatro por cento), conforme se segue:

I – Presidente da Mesa Diretora.....R\$	11.055,81;
II – Vereadores.....R\$	5.527,90.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Timóteo, 06 de março de 2009

Guaraciaba Gomes Martins Araújo
Presidente

Wanderley Nobre
Vice-Presidente

Willian Salim
1º Secretário

Keisson Drumond
2º Secretário